

► MEIO AMBIENTE

Prefeitura de Jundiá estuda como afugentar turmas de motoqueiros e jipeiros que buscam trilhas da Serra todo final de semana

Mesmo protegida por leis, Serra do Japi pede monitoramento maior

CARLOS SANTIAGO
csantiago@jj.com.br

Para manter a exuberância dos 354 quilômetros quadrados da Serra do Japi (dos quais 92 quilômetros quadrados estão em Jundiá), o poder público precisará adotar medidas que reforcem a vigilância e o monitoramento daquele território. Na opinião do gestor de Planejamento, Meio Ambiente e Infraestrutura de Jundiá, Sinésio Scarabello Filho, “algumas áreas da Serra têm uso intenso e inadequado – principalmente nos finais de semana”.

Segundo Sinésio, a preocupação cresce no bairro Santa Clara – muito utilizado por ‘aventureiros’ que percorrem as trilhas de moto, bicicleta ou jipes. A prefeitura tem conhecimento do problema – mas estuda com atenção que tipo de intervenção poderá ser feita. “Uma das nossas dificuldades é que são estradas municipais, temos de pensar inclusive no direito de ir e vir”, prossegue.

Ao mesmo tempo em que fica atento aos direitos constitucionais, Sinésio também esboça, em conjunto com representantes de secretarias e dos conselhos municipais, quais providências poderão ser tomadas. E dá uma dica: “É preciso haver um controle de restrições para segurança dos moradores e também do meio ambiente”.

Algumas das estradas no Santa Clara permitem acesso aos municípios de Pirapora do Bom Jesus e Cajamar – o que complica ainda mais a busca pela ‘ação perfeita’. A discussão é ampla e está se desenvolvendo, reunindo também Guarda Municipal, Meio Ambiente e até Educação (responsável, na Serra do Japi, pela ‘Base de Estudos de Ecologia e Educação Ambiental Miguel Castarde’).

A questão da ampliação da vigilância voltou ao debate esta semana, após a aprovação, pela Câmara Municipal de Jundiá, de um projeto de lei (de autoria do presidente da Casa, Gustavo Martinelli, do PSDB), ampliando até 2027 o prazo que impede a prefeitura de autorizar qualquer espécie de licença de novos empreendimentos na ‘Área de Gestão da Serra’.

Tanto a ampliação do ‘congelamento’, no entanto, quanto a própria necessidade de revisão da lei municipal 417/2004 (que criou o ‘Sistema de Proteção das Áreas da Serra’) não garantem o fim das irregularidades – conhecidas por Sinésio. “Há alguns casos de parcelamento clandestino, mas não no território da Serra – e não com anuência nem aprovação da prefeitura”, afirma.

Licenças congeladas
O gestor de Planejamento,



SINÉSIO FILHO “A Lei 417/2004 é mais restritiva que o tombamento; é mais restritiva que a legislação da APA, por exemplo”

Meio Ambiente e Infraestrutura de Jundiá comenta a importância da ampliação do ‘congelamento’. “Na verdade, a maior parte das restrições foi estabelecida pela Lei 417/2004. É uma legislação que estabelece critérios muito claros para cada caso. Por isso, vejo o ‘congelamento’ mais para atender a uma preocupação social”. Sinésio cita um exemplo que deixa evidente os cuidados que nortearam a elaboração da Lei 417/2004: “Tivemos uma pessoa pedin-

do alvará para instalar um alambique artesanal em propriedade dentro da Área da Serra. Este ‘congelamento’ não veda esse tipo de empreendimento, mas a Lei 417 impõe tanta dificuldade que o empresário não consegue cumprir todas as exigências.”

Ele prossegue comentando o alcance da legislação promulgada em 2004. “A Lei 417 é mais restritiva que o tombamento; é mais restritiva que a legislação da APA, por exemplo.” Sinésio dá outro exem-

plo, agora informando as exigências para a instalação de um hotel-fazenda na Área de Preservação da Serra. “Seria necessário uma área com, no mínimo, 400 mil metros quadrados. Este terreno deveria ter um mínimo de 80% de floresta. Se não tivesse, isso teria que ser plantado. E a construção deveria ocupar, no máximo, 1% de todo o território. Além disso, o empreendimento não poderia abrir estrada, fazer terraplanagem, nada disso. Teria que se encaixar

no que já existe.”

Tantas restrições constam da Lei 417 porque, na época dos estudos que envolviam a nova legislação, havia dois objetivos principais, como diz Sinésio: “Um era diminuir a expectativa dos proprietários de grandes áreas de faturar na Serra. O outro era fazer com que essas pessoas tivessem apreço, fizessem bom uso de suas propriedades. A 417 atingiu esses objetivos e fez mais: transferiu para a sociedade o poder de decisão sobre tudo o que vai acontecer na Serra do Japi”.

Sinésio entende que a legislação aprovada em 2004 não atingiu a perfeição – mas nem por isso vê pressa no processo de revisão da Lei 417. “Ninguém tem o poder de escrever a última palavra, sempre há o que ser aprimorado. Mas o próprio ‘congelamento’ permite que haja muita reflexão nesse processo de revisão da Lei 417. Isso pode ser feito com calma.”

De acordo com o gestor jundiáense, a importância da preservação da Serra do Japi é um fato consumado e aceito por todas as instâncias do Governo – bem como pelos poderes Executivo, Legislativo e até no Judiciário. “O Ministério Público abraçou a causa ao lado da população. Também por isso, entendo que não há riscos de que seja aprovado qualquer uso que seja prejudicial à Serra”.

CRISTINA HAUTZ